



**BLL COMPRAS**

**Esclarecimentos - Processo 63/2024 - FUNDACAO MUNICIPAL DE  
SAUDE DE PONTA GROSSA**

**Requerimento**

**Criado em**

**Texto**

**Arq. Endereço  
escl.**

21/11/2024  
10:31

Prezados, gostaríamos de solicitar o seguinte pedido de esclarecimento: Algum item do edital é para atendimento a demanda judicial? Pois alguns itens indicam nome comercial/marca em seus descritivos. Essa informação se faz necessária para a aplicação do CAP.



**Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Rua João Amaral de Almeida, nº 100 – Cidade Industrial

Curitiba/PR. CEP 81.170-520

(41) 3165 7900

promefarma@promefarma.com.br

www.promefarma.com.br

## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA/PR**

**PREGÃO ELETRÔNICO 63/2024**

**ITENS 35 E 111**

A empresa **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda**, CNPJ 81.706.251/0001-98, localizada na Rua João Amaral de Almeida, 100, Cidade Industrial, Curitiba/PR, vem tempestivamente solicitar esclarecimento referente aos itens 35 e 111 do presente edital, conforme segue:

- Item 35 - Serão aceitas propostas de produto que contenha cloreto de benzalcônio como conservante em sua formulação?
- Item 111 – Serão aceitas propostas de produto classificado como suplemento alimentar, ou apenas medicamentos para este processo?

Temos a expor que, tais questionamentos se fazem necessários para que haja um melhor entendimento das demandas do edital, gerando uma participação mais assertivas, com os melhores valores gerando economicidade ao órgão.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Equipe de licitação

Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares



**Esclarecimentos - Processo 63/2024 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE PONTA GROSSA**

**Requerimento**

| <b>Criado em</b>    | <b>Texto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Arq. escl.</b> | <b>Endereço</b>         |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| 21/11/2024<br>15:11 | <p>Prezados, referente ao item 76 do edital, onde o descritivo menciona Levonorgestrel associado a etinilestradiol 0,15mg + 0,03mg. Blister calendário com 21 comprimidos, a unidade consta em COMPRIMIDOS, porém o valor unitário está por cartela. Qual unidade devemos considerar? Permanecemos à disposição.</p> <p>Atenciosamente, Joice de Albuquerque   Equipe de Licitação Promefarma   CNPJ: 81.706.251/0001-98   Rua João Amaral de Almeida, 100 - CIC - Curitiba/PR   Tel.: (41) 3165-7900   E-mail: joice.albuquerque@promefarma.com.br</p> |                   | Não há arquivo anexado. |



## **BLL COMPRAS**

### **Esclarecimentos - Processo 63/2024 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA**

#### **Requerimento**

| <b>Criado em</b>    | <b>Texto</b>                                                                                                                                            | <b>Arq.<br/>escl.</b> | <b>Endereço</b>         |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| 22/11/2024<br>08:37 | Solicitamos esclarecimentos referente ao item 1 (RETINOL + COLECALCIFEROL), em edital é solicitado frasco com 20ml. É possível aceitar frasco com 10ml? |                       | Não há arquivo anexado. |